



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                    |                           |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Gonçalves                                                                                                                                |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Gonçalves, nesta Capital, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2004, até 31.12.2006. |                           |                             |
| <b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira                                                                                                                                                                             |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 02265249-3                                                                                                                                                                                           | <b>PARECER:</b> 1133/2004 | <b>APROVADO:</b> 16.12.2004 |

### **I – RELATÓRIO**

Evandro Correia Mota, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Gonçalves, situada na Rua Nossa Senhora Monte Carmelo, s/n, Castelão, CEP: 60861-040, nesta cidade, mediante processo nº 02265249-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede pública estadual de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 1436/96, deste Conselho, e conta com um corpo docente composto por trinta e um professores, dos quais seis são autorizados pelo CREDE, e vinte e cinco (80, 64) estão habilitados nas áreas específicas.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Pela análise das peças anexas ao processo, constata-se que a escola conta com boas instalações físicas, com salas de aula amplas, quadra de esportes, laboratórios de Ciências e Informática, sala de multimeios e um bom acervo bibliográfico.

O regimento escolar, que requer alguns acertos, deverá ser reelaborado conforme a Lei nº 9.394/96 e orientações deste Conselho. Enquanto isso, a instituição deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Gonçalves, nesta Capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2004, até 31.12.2006.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 1133/2004

Determinamos que por ocasião do novo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado na forma da Lei, e que seja comunicado o atual quadro técnico administrativo da escola acompanhado das respectivas habilitações e publicação do Diário Oficial do Estado.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

  
**JOSE REINALDO TEIXEIRA**  
Relator

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1133/2004  
SPU Nº 02265249-3  
APROVADO EM: 16.12.2004

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC